SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2365

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 517

PORTARIA FMS Nº 517/2020 - 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2020, e retorno para O dia 28/07/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 385,00 *(trezentos e oitenta e cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor R$200,00. Totalizando o valor de R$385,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:2C627A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 518

PORTARIA FMS Nº 518/2020 - 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 27/07/2020, com retorno Para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:091C82D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 519

PORTARIA FMS Nº 519/2020 - 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), com saída no dia 25/07/2020, com retorno Para o mesmo dia,

conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:F9FB39CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 520

PORTARIA FMS Nº 520/2020 - 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO E TRINDADE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 26/07/2020, com retorno previsto para o dia 28/07/2020, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$685,00 *(SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00, despesa com 02 pernoite no valor de R$80,00(cada)Totalizando O valor de R$160,00, despesa com 01 abastecimento no valor R$350,00, totalizando o valor de R$685,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:416F6858

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 125

PORTARIA Nº 125/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão PAC 2, placa: ONQ-0983, **PARA BUSCAR CIMENTO NA CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO,** no dia **27/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (Setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2BAC6DE2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 126

PORTARIA Nº 126/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **CAÇU/GO**, **CONDUZINDO O CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO 31280, NA MINERADORA FORTALEZA, PARA BUSCAR PEDRA BRITA,** no dia **27/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00 cada uma, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E5829D06

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 127

PORTARIA Nº 127/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão PAC 2, placa: ONQ-0983, **PARA BUSCAR CIMENTO NA CASA RICA MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇAO, no dia **28/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EC963AAC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 128

PORTARIA Nº 128/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS**, **CONDUZINDO O CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO 31280**, **PARA BUSCAR AREIA NO PORTO**, no dia **28/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F017CE41

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 129

PORTARIA Nº 129/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **PIRITUBA/SP**, **ACOMPANHAR A RETIRADA DE TRILHOS DOADOS AO MUNICIPIO PELA CTPM, PARA CONSTRUÇAO DE PONTES**, com saída no dia **27/07/2020** e retorno previsto para dia **30/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 280,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 570,00, **com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:32C921C9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 130

PORTARIA Nº 130/2020 APORÉ-GO, 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,3
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418**, LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ CARVALHO EM PIRITUBA/SP PARA ACOMPANHAR O CARREGAMENTO DE TRILHOS DOADOS AO MUNICIPIO PARA CONSTRUÇAO DE PONTE,** com saída no dia **27/07/2020** e retorno previsto para o dia **30/07/2020,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 245,00, Despesas com 03 pernoites no Valor R$ 240,00, Despesa com Combustível no valor R$ 800,00 e Despesas com Pedágio no valor de R$ 350,00, **com o valor total de R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27/07/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6CFA6A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2020025766
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GABRIELLE SANTOS CALDEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.562.061-46.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Biomédica nº 2020006991.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 21 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, rescinde-se a partir de 27 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78DCDC6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2020025785
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: KELVYN VIEIRA URZEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.340.661-37.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2020002420.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 23 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, rescinde-se a partir de 27 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F22E4316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020025588

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARYSA SEVERINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 16 de novembro 1991, inscrito no CPF sob o nº 040.060.001-38, CI/RG sob o n° 5597944 2ª via SSP-GO, no CRP sob o nº 09/010810 e no PIS/PASEP sob o n° 138.72747.31-1, residente e domiciliada na Rua SB 13, Qd. 12, Lt. 13, Setor Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9643-5152, visando à prestação de serviços de psicóloga, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/07/2020 a 21/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de julho 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F2DCC45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 191/2019

PROCESSO Nº 2018022546
INTERESSADO ROSEMAR FERNANDES DIAS ME
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigações tributárias da empresa cadastrada no CCP 30370, inscrição municipal nº 6118, CNPJ 09..369.906/0001-52.
Inicialmente notificado o requerente quanto a regularização do débitos tributários junto à Fazenda Pública do Município. notificado inicialmente (fls. 07), o qual foi infrutífera, posteriormente via Placard e Diário Oficial (fls. 10/11), o mesmo manteve-se inerte, lavrado o devido termo de revelia (fls. 28)
No curso do processo, realizou-se a sua suspensão de ofício, considerando a inexistência da empresa no local, de acordo com a vistoria in loco, aduzidas pela manifestação fiscal (fls. 17), posterior à verificação, buscando o contraditório e ampla defesa do contribuinte o mesmo foi novamente notificado, o mesmo manteve-se inerte.
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS , aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D228610B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 190/2019

PROCESSO Nº 2018022543
INTERESSADO LMX COMERCIO DE TELAS LTDA
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigações tributárias da empresa cadastrada no CCP 30484, inscrição municipal nº 6145, CNPJ 09.457.167/0001-50.
Inicialmente notificado o requerente quanto a regularização do débitos tributários junto à Fazenda Pública do Município. notificado inicialmente (fls. 07 e 10), o qual foi infrutífera, posteriormente via Placard e Diário Oficial (fls. 13/14), o mesmo manteve-se inerte, lavrado o devido termo de revelia (fls. 28)
No curso do processo, realizou-se a sua suspensão de ofício, considerando a existência de outra empresa no local, conforme registro fotográficos às fls. 20, posterior à verificação, buscando o contraditório e ampla defesa do contribuinte o mesmo foi novamente notificado, o mesmo manteve-se inerte.
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS , aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68DF3285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº39/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2020 – SRP 45/2020
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Eletrônico nº 45/2020, objetivando registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais e materiais para adubação, manutenção e iluminação das Praças no Município de Planaltina, cujo recebimento das proposta de preços ocorrerá das 08h do dia 30 de julho de 2020 até às 08:00h do dia 11 de agosto de 2020. O início da sessão de disputa de preços será às 08h15min do dia 11 de agosto de 2020**.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspulicas.com.br.

ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Planaltina – GO, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:DDB02F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.252, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, (JARI), e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), do Município de Planaltina os membros:
I. MEMBRO TITULAR: ITAMAR BENTO MATIAS, portador da cédula de identidade nº 1250474 SSP/DF, inscrito no CPF: 512.703.311-91, tendo como SUPLENTE, SANDY LARISSA MACEDO DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 2814752 SSP/DF, inscrita no CPF: 030.872.771-18;

II. MEMBRO TITULAR, JOÃO LUIZ DOS SANTOS LOPES, portador da cédula de identidade nº 2986016 SSP/DF, inscrito no CPF: 356.231.950-91, tendo como SUPLENTE, JÚLIO CESAR EVARISTO ROSA, portador da cédula de identidade nº 2631852 SSP/DF, inscrito no CPF: 019.026.781-09;

III. MEMBRO TITULAR, SÉRGIO MARTINS PINTO, portador da cédula de identidade nº 26517 SSP/PMGO, inscrito no CPF: 553.554.551-15, tendo como SUPLENTE, JOÃO LUIS FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 32015 SSP/PMGO, inscrito no CPF: 726.051.031-53.

Art. 2º- Fica nomeado PRESIDENTE da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), o senhor. JOÃO LUIZ DOS SANTOS LOPES, portador da cédula de identidade nº 2986016 SSP/DF, inscrito no CPF: 356.231.950-91.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E5B511F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1234 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno de servidor ao órgão cedente e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, Art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora **DANIELLE LOPES DA COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação Classe I, que se encontra a disposição com ônus para esta municipalidade, a retornar ao órgão cedente, qual seja Município de Formosa-GO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:32234A0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 655/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: FLÁVIA MACIEL FERREIRA**, INSCRITO NO CPF: 018.460.411-71; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329(114081)319034 VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020 **VALOR:** R$ 8.280,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B7099BF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 654/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO ALVES DE MIRANDA LTDA**, CNPJ Nº 37.068.813/0001-23, NESTE ATO REPRESENTADO POR **EDUARDO ALVES DE MIRANDA** INSCRITO NO CPF: 042.793.661-60; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114081) VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020 **VALOR:** R$ 19.500,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6D95C4D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA HELENA DE GOIÁS torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio ambiente e Desenvolvimento sustentável de Goiás - SEMAD a licença para pavimentação de 20.041,94 metros quadrados de vias urbanas com passeios públicos situados em vários bairros da cidade de Santa Helena de Goiás.

MARCUS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREA 1015410782D-GO
Superintendente de Engenharia

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BBEDB43B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-109/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-109/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NUDIANE APARECIDA GOMES BATISTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2019
VALOR GLOBAL: R$ 2.433,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E083E577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 11-475/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 11-475/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: WESLEY BRANDÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 475/2017
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 30/09/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 030/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1E4F1E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07-386/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07-386/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JESSICA HALIDA SARDINHA DE GODOI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 386/2017
VALOR GLOBAL: R$ 6.746,40 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 165/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DA97320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-348/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-348/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PATRÍCIA LUCIANE MEIRELES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 348/2017
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F52ED9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº 039/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº 039/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MÁIDA CRISTINA DE ANDRADE
OBJETO: PELO PRESENTE TERMO FICA RESCINDINDO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 30 DE JUNHO DE 2020, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2020. A PRESENTE RESCISÃO SE DA POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATTUAL, CONFORME INC. ll, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:55815B7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 124/2020. Licitação: Concorrência Pública 002/2020. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do novo hospital municipal, localizado na Av. São Felipe, s/nº, área remanescente, Setor Campestre – Acreúna GO, conforme a proposta do Ministério da Saúde nº 851357/2017 e contrato de Repasse nº 1046669-87. **Valor Total:** R$ 6.088.672,57. **Vigência:** 27/07/2020 a 27/07/2022. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 06.0601.10.302.4018.1.180.4.4.90.51.00 - 0471 – Fonte: 100 (R$ 373.711,50); 06.0601.10.302.4018.1.180.4.4.90.51.00 - 0471 – Fonte: 121 (R$ 5.714.961,07). **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **NN CONSTRUTORA EIRELI**. **Data**: 27/07/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1FF5B571

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 125/2020. Licitação: Tomada de Preços 008/2020. **Objeto**: contratação de empresa especializada para Pavimentação com TSS e MICROREVESTIMENTO no Setor Central e Nossa Senhora da Guia – Distrito de Arantina, neste Município. **Valor Total:** R$ 776.910,85. **Vigência:** 27/07/2020 a 27/07/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 0101 – Fonte: 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**. **Data**: 27/07/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:71D6E9E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Bom Jesus, inscrito no CNPJ: 01.149.624/0001-38 torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental, para Obras de Reforma e Ampliação de Ponte sobre o Córrego do Jacaré, na estrada vicinal de acesso a BJ-04, município de Bom Jesus - GO. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Bom Jesus-GO 27/07/2020.

GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo de Oliveira Malaquias
Código Identificador:A617258F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo a paciente Divina Camila de Faria, no dia **24 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para conduzir a paciente Divina Camila de Faria no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para realização de exame na Clínica Goiana de Diagnóstico**, no dia 24 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 24/07 e retorno previsto para as 14h00min do dia 24/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FFA40B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164, DE 27 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar a paciente Robenice Silva de Jesus, no dia **24 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a paciente Robenice Silva de Jesus no veículo VAN, PLACA PQJ-3808, para o Hospital HDT,** no dia 24 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 24/07 e retorno previsto para as 17h00min do dia 24/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CE1B6376

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012-2020
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS VIA EMPRESARIAL CESSÃO DE DIREITOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala da CPL, às **14h00min do dia 28/08/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, do **tipo MELHOR OFERTA**, tudo com espeque na Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e disposições deste Edital.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRÃO-GO.
Data : 28/08/2020
Horário: 14h00min
Regime: Cessão real de uso;
Tipo : Melhor OFERTA

Porteirão/GO, 27 de Julho de 2020.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretário Municipal Gestão e Planejamento

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:388F698B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 480/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 364/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaBARBOSA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRO

BARBOSA), sob o CNPJ Nº 29.713.717/0001-62, no valor de R$16.732,50 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fazer aquisição de material elétrico para consumo específico em reparos de rede pública de iluminação nas ruas e praças.

ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 480/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 27 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:C9A13DBF

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 616/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 368/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE - 49219464187, sob o CNPJ 21.583.330/0001-27, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo fazer aquisições de refeições para os policiais militares lotado na 14º CRPM – 7º CIPM – 3º Pelotão.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 616/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 27 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:D12F0CCE

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 610/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 369/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., sob o CNPJ 07.658.192/0001-77, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo fazer aquisição de material de expediente – capa encadernação A4 Preta Couro e Cristal Line.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 610/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 27 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:C0C83FFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.817/2020, 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços com a locação de um aparelho de Gasometria Arterial, em caráter emergencial - COVID-19 e dá outras providências.

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-19, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, como efetivamente é publico e notório

que tem ocorrido milhares de mortes no Brasil e também já ocorrido em nosso Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde se dispõe o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus, baseada em orientações do Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando dos serviços de locação de um aparelho de Gasometria em caráter emergencial - COVID-19 que são essenciais para internação de pacientes no Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.637/2020 de 17 de março de 2020, e posteriores alterações, que declara situação de emergência em todo o território Goiano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.771/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações feita por este Município, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para prevenção à COVID-19, conforme segue anexo e que passa a fazer parte integrante deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto de nº 12.780 de 31 de março de 2020 (anexo) ao qual declarou situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis em razão de pandemia de doenças infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até o dia 31 de Dezembro de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Quirinópolis, e remetido a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a exposição do Fundo Municipal de Saúde acerca de não possuir tal Aparelho de Gasometria em procedimentos licitatórios existentes em vigor, bem como a existência de 11 leitos de tratamento semi-intensivo aos quais devam possuir os devidos equipamentos necessários na urgência de uma internação, o que deve estar de prontidão no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, não podendo aguardar a chegada de possíveis pacientes para depois desenvolver o processo de contratação.
CONSIDERANDO a Locação de um aparelho de Gasometria se faz necessária vista que o Fundo Municipal de Saúde não se dispõe desse tipo de aparelho, e este se faz necessário durante a internação de pacientes quanto ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO os casos de infecção e morte pelo vírus ainda se encontra com grandes aumentos diariamente no Brasil, também no Estado de Goiás e em nosso Município. Assim sendo a necessidade da locação de um aparelho de gasometria se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que não existe a possibilidade de imediata instauração de um procedimento licitatório, em razão do delongar de um processo administrativo e a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços com a locação de um aparelho de Gasometria Arterial se mostra urgente em razão da disponibilização que necessita o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis em atender com urgência as demandas nas internações do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a emergência na disponibilização do Hospital Municipal para as internações durante o período de pandemia, sendo assim se caracteriza pela urgência de atendimento à situação que possa comprometer a segurança de pessoas e colocar em risco de vida a saúde dos pacientes, sendo necessário para atender a situação de emergência nestes últimos dias;
CONSIDERANDO a justificativa de preço estando este dentro do preço de mercado e razão de escolha do fornecedor em anexo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos presentes autos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2020010795, não podendo aguardar para efetuar compras dentro do próximo processo licitatório.

Art. 2º. Fica adjudicado e homologado a locação de um aparelho de Gasometria do presente objeto à empresa **A & C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.098.450/0001-08, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 1.895, Qd. R24, Lt. 16, Sala 03 - Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, no valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º. O presente contrato/decreto possui validade a partir de sua assinatura contratual e encerramento no dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Art. 6º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:F4CC2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.818/2020, 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a aquisição de Máscaras descartáveis de proteção PFF2 N 95 com registro ANVISA, em caráter emergencial - COVID-19 e dá outras providências.

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-19, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, como efetivamente é publico e notório

que tem ocorrido milhares de mortes no Brasil e também já ocorrido em nosso Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deverá implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando dos materiais em caráter emergencial - COVID-19 que são essenciais para a proteção dos funcionários e profissionais de saúde, podendo também ser utilizado na proteção dos pacientes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.637/2020 de 17 de março de 2020, e posteriores alterações, que declara situação de emergência em todo o território Goiano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.771/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações feita por este Município, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para prevenção à COVID-19, conforme segue anexo e que passa a fazer parte integrante deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto de nº 12.780 de 31 de março de 2020 ao qual declarou situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis em razão de pandemia de doenças infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até o dia 31 de Dezembro de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Quirinópolis, e remetido a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a exposição do Fundo Municipal de Saúde acerca de não possuir tais materiais em procedimentos licitatórios existentes em vigor, bem como tais materiais usuais, bem como a existência de 11 leitos de tratamento semi-intensivo aos quais devam possuir os devidos materiais de proteção, o que deve estar de prontidão no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, não podendo aguardar a chegada de possíveis pacientes para depois desenvolver processo de compra.

CONSIDERANDO a aquisição se faz necessária vista que o Fundo Municipal de Saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil, também no Estado de Goiás e em nosso Município. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que não existe a possibilidade de imediata instauração de novo procedimento licitatório, em razão do delongar de um processo administrativo e a aquisição de Máscaras descartáveis de proteção PFF2 N 95 com registro ANVISA se mostra urgente em razão da disponibilização que necessita o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a emergência na disponibilização de tais materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis sendo assim caracterizada pela urgência de atendimento à situação que possa comprometer a segurança de pessoas e colocar em risco de vida a saúde dos pacientes, profissionais, auxiliares e funcionários da saúde, restrita ao necessário para atender a situação de emergência nestes últimos dias;

CONSIDERANDO a justificativa de preço estando este dentro do preço de mercado e razão de escolha do fornecedor em anexo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos presentes autos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2020010794, não podendo aguardar para efetuar compras dentro do próximo processo licitatório.

Art. 2º. Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.642.426/0001-98, com sede na Av. Brasil nº 505, Qd. area, Lt. 01, Galpão 03 - Jardim da Luz, na cidade de Goiânia-GO, no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 3º. O presente contrato/decreto possui validade por 30 (trinta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Art. 6º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Julho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:A2F4A01E

